PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº 4.293, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2001.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R$ 120.954,00 - FUMS - Conv. COREDE

GUILHERME BASSEDAS COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R$ 120.954,00 (cento e vinte mil novecentos e cinqüenta e quatro reais), destinado ao FUMS para consignação orçamentárias da Secretaria Municipal da Assistência Social, Trabalho, Habitação e Saúde-COREDE nas seguintes dotações:

0808.13.75.428.1133.4110-Obras Instalações	R$ 33.762.74
0808.13.75.428.1132.4120-Equip. Mat. Permanente	R$ 87.191,26
Total	**R$ 120.954,00**

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Especial constante do artigo anterior, o repasse oriundo do convênio COREDE-relativo ao processo nº 36927/00-7-consulta popular, no valor de R$ 100.754,00 e como contrapartida a redução da dotação 0801.15.81.486.2021.3120-Material de Consumo, no valor de R$ 20.200,00.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 4.177, de 20/04/01, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 21 de novembro de 2001.

GUILHERME BASSEDAS COSTA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL - Sant'Ana do Livramento

Registre-se e Publique-se

RENATO DE MELLO LEVY
Secretário Municipal de Administração

Scanned by CamScanner